

Portaria nº 059/2026-GP

"Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por assiduidade a Servidor Público Municipal desta Prefeitura, na forma que menciono e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

Que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, sendo que 2/3 (dois terços) da licença será concedida exclusivamente para participação em curso de formação continuada, conforme Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Conceder no período de 06 de julho de 2026 a 06 de agosto de 2026, Licença prêmio por assiduidade, à servidora MARIA DA CRUZ SOARES DE OLIVEIRA Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 29 CPF 727.3**.7**-53, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013, referente ao período aquisitivo 2020/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial, Estado do Piauí, em 04 de agosto de 2026.

ABDORAL MELO DA SILVA
Prefeito Municipal